



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de confecção de uniformes para o Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC)**, em atendimento ao Legislativo Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A compra de camisas modelo polo para uniforme do CIAC se faz necessária para o atendimento das necessidades diárias deste setor.

2.2. Estes uniformes serão utilizados para melhor identificação dos servidores relacionados ao CIAC, bem como distinção da área de atendimento interna na Câmara Municipal.

2.3. Os servidores do CIAC precisam ser identificados com maior facilidade em meio aos demais servidores desta Casa de Leis para evitar o direcionamento equivocado dos cidadãos nos atendimentos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a execução do serviço de confecção de uniformes, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
01	Camisa gola polo, manga curta, com bolso, confeccionada no tecido Jacquard, 95% poliéster, 5% elastano, gola e punho de poliéster, sublimação total. (MODELOS NO ANEXO I) Tamanhos: P, M, G, GG e XL.	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00

Obs.: as camisas serão requeridas em cores diferentes de acordo com os setores para facilitar o direcionamento do cidadão. As cores serão acordadas posteriormente com a empresa vencedora.



3.2 A título de detalhamento, os tamanhos são **estimados** em:

TAMANHO	QUANTIDADE
P	9 unidades
M	24 unidades
G	24 unidades
GG	9 unidades
XL	4 unidades
TOTAL	70 unidades

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 O critério de julgamento pertinente à licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.2 O **valor global mediano** de referência para esta contratação é de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo o **valor unitário mediano de referência do objeto** de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

5.2 A prorrogação a que se refere o item anterior será realizada mediante termo aditivo.

5.3 Ocorrendo a prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será permitida, durante a execução do contrato, a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.



7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- a) Fornecer, sempre que necessário, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.
- b) A Contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) A contratada deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências expressas neste termo de referência e minuta contratual.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, detalhamento dos serviços prestados.
- e) Assumir de inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.
- b) Observar que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e preços ajustados.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Solicitar a contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados.
- f) Relacionar-se com a contratada através de e-mails, fax, ofícios, e outros meios documentados.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

- g) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste termo de referência, quando necessários.
- h) Fornecer a contratada, todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

9. DAS DESPESAS

9.1 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Termo de Referência, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A Câmara Municipal de Nova Lima realiza o pagamento, após a execução do serviço objeto deste Termo de Referência, da emissão de nota fiscal realizada pelo prestador de serviço contratado e da conferência do Setor Requisitante.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;



- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Nova Lima, 29 de julho de 2024.

PEDRO FONTE BOA

Chefe do Departamento de Assistência Jurídica à População



ANEXO I

(MODELOS)



Figura 01 – Modelo de Camisa



Figura 02 – Logo CIAC



Figura 03 – Logo CAC



Figura 04 – Logo CIAVV



Figura 05 – Logo SINE